PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 513/98
de 06 de março de 1998

"***Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Jerusalém, Município de Monte Azul – MG.***"

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Jerusalém, Município de Monte Azul.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Azul - MG., 06 de março de 1998

Paulo Dias Moreira
Prefeito Municipal